EFEITOS DOS PISOS SALARIAIS ESTADUAIS SOBRE O MERCADO DE TRABALHO: IJMA NOVA ARORDAGEM EMPÍRICA

Carlos Henrique Corseuil

Diretor adjunto da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea.

Miguel Foguel

Técnico de Planejamento e Pesquisa da Disoc do Ipea.

Marcos Hecksher

Assessor especializado da Presidência do Ipea.

Este trabalho avalia os efeitos dos pisos salariais introduzidos no Paraná e em São Paulo sobre alguns indicadores do mercado de trabalho. Com base nos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), são analisados três grupos ocupacionais distintos em cada Unidade da Federação (UF) e o impacto de seus respectivos pisos salariais sobre as seguintes variáveis: proporção de empregados com remuneração inferior a seu piso estadual; taxa de emprego; taxa de informalidade; e hiato salarial entre empregados com e sem carteira de trabalho assinada.

Uma contribuição deste trabalho é o uso de uma nova metodologia, formalizada por Abadie, Diamond e Hainmueller (2010),¹ mais apropriada que a convencional para identificar efeitos de pisos salariais. A evolução do indicador de interesse no grupo afetado pela política é confrontada com uma trajetória contrafatual que combina, de maneira mais flexível e menos arbitrária, dados de todos os grupos não afetados. Informações sobre o mercado de trabalho de todas as UFs brasileiras que não instituíram pisos são ponderadas de forma ótima, de modo a compor o grupo de controle sintético com a trajetória pregressa mais próxima à do grupo tratado no período que antecede a intervenção.

Desde 2000, quando foi autorizada a instituição de pisos estaduais acima do salário mínimo (SM), três outros estados também passaram a fixá-los: Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, a partir de 2001, e Santa

Catarina, a partir de 2010. Para que se explorassem dados da PNAD, com períodos contínuos, antes e depois das intervenções, sem mudanças na classificação ocupacional da pesquisa, foi necessário restringir a análise aos casos de Paraná e São Paulo.

Em relação aos resultados, em um grupo de cada UF analisada, a política aumentou a remuneração de trabalhadores que receberiam menos que os respectivos pisos caso estes não tivessem sido criados, sem se contrair o emprego ou se aumentar a informalidade. Em particular, a taxa de emprego nestes dois grupos parece ter até reagido de forma levemente positiva. Nos demais agregados ocupacionais, não foi encontrado qualquer efeito significativo da legislação, nem mesmo sobre o contingente de empregados com salário menor que o piso.

No Paraná, o grupo beneficiado reúne os empregados dos serviços e do comércio, que, em 2006, começaram a fazer jus a um piso então 22% superior ao SM nacional. Em São Paulo, o grupo que registrou aumento de remuneração foi definido na lei estadual por uma lista de ocupações específicas — trabalhadores domésticos, agropecuários, de serviços de limpeza e conservação, administrativos, não especializados de minas e pedreiras, entre outros — que, em 2007, passaram a ter um piso 8% mais alto que o mínimo nacional.

No conjunto de estados que instituíram pisos, os salários pagos pelo setor privado sempre aderiram bem menos aos pisos estaduais que ao mínimo nacional, embora a fiscalização de ambos esteja a cargo do mesmo órgão federal. O contingente de empregados com salário aproximadamente igual aos pisos estaduais é pequeno e menor que o dos remunerados com o mínimo nacional. Ao mesmo tempo, a proporção com

^{1.} ABADIE, A.; DIAMOND, A.; HAINMUELLER, J. Synthetic control methods for comparative case studies: estimating the effect of California's tobacco control program. *Journal of the american statistical association*, v. 105, n. 490, June 2010.

Os estados em análise encontrarão no estudo uma medida dos resultados alcançados por suas políticas, que também podem motivar considerações sobre possíveis efeitos do mesmo tipo de instrumento em outros contextos, como a instituição de pisos em outras UFs e aumentos do SM nacional. Há, contudo, importantes cuidados a se tomarem neste tipo de extrapolação. Se os efeitos dependerem do valor do piso, do seu grau de cumprimento no mercado ou de outras características específicas de firmas e trabalhadores dos estados analisados, a generalização imediata dos resultados para outros contextos pode ser arriscada e imprecisa.

SUMÁRIO EXECUTIVO

TEXTO PARA DISCUSSÃO